

# CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

Av. Indianópolis, 3145 - Plto. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 04063-006

Tel: 2275-6738 - Email: [helvetia@clubehelvetia.com.br](mailto:helvetia@clubehelvetia.com.br)

CNPJ: 43.107.333/0001-27 - Inscr. Estadual: Isenta - Site: [www.clubehelvetia.com.br](http://www.clubehelvetia.com.br)

## **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Dia 28 de Novembro de 2013 - Quinta-Feira às 19 Horas em Primeira Chamada e às 20 Horas em Segunda Chamada**

Prezado Associado, Em conformidade com o art. 12º letra "a" do Estatuto Social do Clube Esportivo Helvetia, fica V.Sa., convocado a participar da **Assembleia Geral Ordinária do Clube Esportivo Helvetia**, em sua sede social a Avenida Indianópolis, 3145 - Planalto Paulista - SP, que será realizada no dia **28 de novembro de 2013 às 19 horas** em primeira convocação ou às **20:00 horas** em segunda convocação, quando será observada a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva; 2) Assuntos diversos de interesse do Clube. Ressaltamos que, os associados que queiram se candidatar a cargos nos órgãos administrativos do clube, necessitam protocolar na Secretaria do Clube, com no mínimo 5 dias úteis (cinco) de antecedência, da data fixada para a eleição (**28/11/2013**), sendo dia **21/11/2013** até as **16h**, a relação completa dos componentes de cada chapa, a denominação da referida chapa, o nome e número de cada associado e a função a ser exercida pelo mesmo. **Sendo:** Para a chapa da **Diretoria Executiva**, art. 37º do Estatuto Social, poderão ser eleitos pela assembleia geral para ocupar cargos, associados em pleno gozo dos seus direitos e pertencentes ao quadro social no mínimo há 3 (três) anos. Para a chapa do **Conselho Deliberativo**, art. 19º parágrafo 1º do Estatuto Social, deverão constar os nomes dos 21 (vinte e um), membros efetivos, sendo que 2/3 deverão ser de associados da categoria fundador e 6 (seis) suplentes, somente poderão ser eleitos membros do conselho os sócios com direito a voto e que tiverem sido admitidos no quadro social no mínimo há 3 (três) anos. Para a chapa do **Conselho Fiscal**, art. 29º do Estatuto Social, deverão constar os nomes dos 3 (três) candidatos a membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, que tiverem sido admitidos no quadro social no mínimo há 3 (três) anos. Convocamos a presença de todos os associados com direito a voto e em dia com as mensalidades do clube. Atenciosamente, **Carlos Edson Strasburg** - Presidente do Conselho Deliberativo, **Nelson Azevedo Cardoso** - Secretário do Conselho Deliberativo.